

PORTARIA CREF12/PE Nº 206 DE 20 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA 200/2025 PARA INCLUIR A NOMEAÇÃO DE DEFENSORES DATIVOS PARA A CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco – Cref-12/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto;

CONSIDERANDO o art. 36, inciso X, e art. 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Profissional de Educação Física que não apresentar sua Defesa Prévia, apesar de haver sido regularmente notificado na forma prevista no artigo 47 da Resolução CONFEF nº 509/2023 e não apresentar a sua Defesa Prévia, será, portanto, considerado **REVEL**, na forma do inciso II do art. 59 da Resolução CONFEF nº 509/2023;

CONSIDERANDO que o Presidente da CJul deverá, nestes casos, nomear para cada processo o Defensor Dativo nas condições previstas no Art. 60 da sobredita resolução;

CONSIDERANDO por fim que os denunciados deverão ter uma defesa digna, na forma prevista em nossa Magna Carta e que as profissionais de educação Física abaixo nomeadas se prontificaram a patrocinar a Defesa dos Denunciados revéis;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 200/2025, para incluir ao artigo 1º a nomeação como defensores dativos para as câmaras de julgamento:

EWERTON WENDELL DA SILVA PINTO PE-021082
EDNALDO AZEVEDO TAVARES NETO PE-022543

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 200/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.



Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente do CREF12/PE